



DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

EDITAL

-----**CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, Dr.**, Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, no uso da Delegação e Subdelegação de Competências atribuídas pelo despacho nº. 53/2021, de 22 de novembro, proferido pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, nos termos do artigo 36.º, Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com redação atualizada.-----

-----Torna público, que nos termos do disposto no artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro), **NOTIFICA-SE** através de Edital, a Sra. DANIELA DA SILVA BARBOSA PEREIRA MONTEIRO com última residência desconhecida, na qualidade de cabeça de casal de herança de António Justiniano, que de acordo coma Lei nº, 2110, de 18 de agosto de 1961, que refere no º. 1 do art. 71º.: " os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos prédios confinantes com as vias municipais são obrigados a cortar as árvores e a demolir, total ou parcialmente, ou a beneficiar as construções que ameaçam desabamento", e, neste sentido, e de acordo com a mesma no âmbito do processo fiscal 30223 em curso nesta Autarquia, e de acordo com o meu despacho datado de 19/09/2023, determino que no prazo de **20 dias (úteis)**, proceda ao **CORTE** dos ramos das árvores que se encontram em falta no seu terreno e pendem sobre a via pública, sito, na Rua do Barreiro n.º 180 da freguesia de Abade Neiva deste concelho de Barcelos. \_\_\_\_\_

Mais se notifica que decorrido o prazo concedido para proceder ao determinado, caso não o faça voluntariamente, fica desde já notificada que nos termos dos artigos 121º e 122º. do Código Procedimento Administrativo, é **INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** proceder ao corte dos ramos das árvores que pendem sobre a via pública. \_\_\_\_\_

-----Este Edital, vem na sequência de diligências ao local e contacto com o Sr. Presidente da Junta de freguesia e anterior responsável pela limpeza do terreno foi impossível determinar a morada atualizada da proprietário. \_\_\_\_\_

-----Para constar, se lavrou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais de estilo, bem como na página oficial da Internet deste Município para os devidos efeitos.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, 09 de outubro de 2023-----

-----O VEREADOR,-----

\_\_\_\_\_  
/ Dr. Carlos Eduardo Reis /

(Selo Branco)